

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 09/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

E-mail institucional:
pmsantamaria.adm@gmail.com

TEL/Ramal: (42)9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	54/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Mauro Sergio da Silva
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Matheus Iassunik do Santos
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	237/2022 á 240/2022

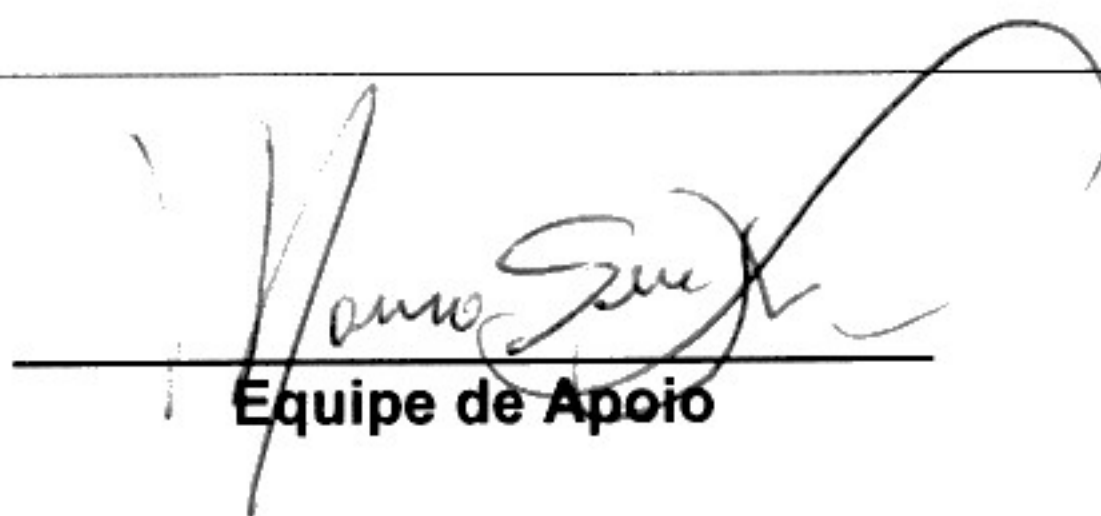


ITEM	DETALHAMENTO
1.	265/70 R 16
2.	195/65 R15
3	205/55 R16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	265/ R16	Unidade	4
02	195/65 R15	Unidade	4
03	205/55 R 16	Unidade	4

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 29/04/2024



Equipe de Apoio

Data: 29/04/2024



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIZEU SCHREINER

Cargo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

E-mail institucional: educsmoste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	54/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão eletrônico
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	ELIZEU SCHREINER
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Everaldo Wolski.
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	NILSON PALHANO DE MATOS
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	237/2022 á 240/2022



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	08/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de saúde
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Viação, precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DETALHAMENTO
1.	185/70 R 14
2.	17.5/80
3.	295/80/22.5 mistos
4.	295/80/22.5 lisos
5.	1000/20 misto
6.	1000/liso



7.	12.5/80
8.	19.5- 24
9.	175/75 R 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	185/70 R 14	Unidade	4
02	17.5/80	Unidade	8
03	295/80/22.5 mistos	Unidade	44
04	295/80/22.5 lisos	Unidade	12
05	1000/20 misto	Unidade	4
06	1000/liso	Unidade	10
07	12.5/80	Unidade	4
08	19.5- 24	Unidade	4
09	175/75 R 13	Unidade	8

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 29/04/2024

Wilson Pollio de Mattos
Equipe de Apoio

Data: 29/04/2024

Elizeu Schreiner
ELIZEU SCHREINER
Sec. Municipal de Viação

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG 2017-1 – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação":

Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:"

1- Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pela demanda: ELIAS DELGADO

Cargo:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

E-mail institucional e/ou pessoal (se-mail.com)

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 54/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso

: Pregão eletrônico.

Gestor responsável por contrato ou ATA

: Elias delgado

Serviço responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: ELIAS DELGADO

Fig. 1 (a) indicado (b) responsável de processo

: LEANDRO DE SOUZA

Coordenador responsável pelo planejamento de processo

: Adão Santana de Lima

Nº da Portaria ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 237/2022 á 240/2022

Data de validade do registro de instrumento anterior, se for o caso

: 08/2023

CHPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCO, 1000 - JARDIM SANTA FÉ - FONE: (41) 3333-1111

A licitação anterior foi executada	: Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação	: Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de saúde
Prazo sugerido para a Contratação	: Imediato
Prazo para a execução dos serviços	: 12 meses
Fonte de recursos	: Federal () Estadual () Municipal (x)
Local onde os serviços serão executados	: Em anexo
Regime de contratação	: Não se aplica
Legislação aplicável	: () Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
É necessário contratar com relação com a frota de veículos da secretaria	: () Sim (X) Não

RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação é necessária por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de urbanismo, precisam manter o sistema de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essencialmente, a manutenção preventiva e corretiva prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem ser consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos cidadãos e ao público.

REQUISITOS TÉCNICOS DO PRODUTO

DETALHAMENTO	

	UNIDADE	QUANTIDADE
	Unidade	4

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FR...

02
06
29

Unidade	4
Unidade	4
Unidade	4

2023/03/29

29 04 2024

Bandro de Souza
 Equipe de Apoio

29 04 2024

Elías Delgado
 ELIAS DELGADO
 Municipal de Urbanismo

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”;

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIAS DELGADO

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

E-mail institucional: educsmoste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 998279057

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	54/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão eletrônico.
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elias delgado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	ELIAS DELGADO
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	LEANDRO DE SOUZA
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	237/2022 á 240/2022
Encerramento da vigência do instrumento	:	08/2023



anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de saúde
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de habitação e obras, precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DETALHAMENTO
1.	Pneus 175/70 R 13 84T
2.	Pneu 185/65 R 14 86 T
3.	Pneu 195/65 R 1591 H



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneus 175/70 R 13 84T	Unidade	4
02	Pneu 185/65 R 14 86 T	Unidade	4
03	Pneu 195/65 R 1591 H	Unidade	4

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 29/04/2024

Leonardo de Souza
Equipe de Apoio

Data: 29/04/2024

Elías Delgado
ELIAS DELGADO
Sec. Municipal de Urbanismo



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 03 /2024.**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Nome do ordenador responsável pela demanda: Reinaldo de Mello Machado Cargo: Secretário

E-mail: munhozelizabethdasilva@gmail.com TEL/Ramal: 42- 991281115

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo Administrativo Nº 20/2023

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Licitação Pregão Eletrônico

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Reinaldo de Mello Machado

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Cassiano Gonçalves

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Elizabeth da Silva Munhoz

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Reinaldo de Mello Machado

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso : 09/04/2024.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input checked="" type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (<input checked="" type="checkbox"/>)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 14.133/2021 () Lei Nº 20/2023
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção dos pneus faz-se necessário para que o veículo circule em boas condições servindo para deslocamento de professores e funcionários da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em eventos, jogos e viagens.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a secretaria de assistência social e seus órgãos e serviços programas e benefícios a ela vinculados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
1.	Pneu 175/70/13	unidade	05	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

4.1 Das quantidades estimadas dos produtos/Serviços solicitados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.
1	Pneu 175/70/13	5

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Elizabeth da Silva Munhoz
Equipe de apoio

Reinaldo
Reinaldo de Mello Machado

Data: 26/04/2024

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 09/2024.**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: EDUARDO FERREIRA NETO

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

E-mail institucional:
secretariadeagriculturasmo@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 9 9841-0496

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 54/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Clemente Francisco Borecki

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Eduardo Ferreira Neto

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Djonathan da Cruz Silva

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Clemente Francisco Borecki

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 237/2022 á 240/2022

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

: 08/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhoria identificados pela secretaria municipal de Administração
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Produtos necessários para realização de cursos, palestras e encontros com produtores rurais.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	PNEU STRADA	PNEU NOVO PARA VEÍCULO STRADA - Pneu desenvolvido para carro de passeio, composto de borracha resistente e durável, de modelos Off Road e misto, dimensão 195/70, aro 15 largura 19,5cm, com índice de carga máxima, igual ou superior a 720kg por pneu, velocidade 190 Km/h. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia 60 meses.
2	PNEU SANDERO	Pneu desenvolvido para carro de passeio, composto de borracha resistente, dimensão 195/65, aro 15, largura 19,5cm, com índice de carga máxima, igual ou superior, a 500 Kg por



		carga máxima, igual ou superior, a 500 Kg por pneu, e velocidade máxima 190Km/h. Deve-se conter eficiente expulsão de água, estabilidade em curvas, melhor resposta em manobras de segurança, maior resistência a choques, impactos diversos e cortes laterais, estabilidade, seja em pistas secas ou molhadas. Garantia 60 meses.
3	PNEU DIANTEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG	Pneu especialmente desenvolvido para a montagem em eixos direcionais de veículos de transporte de carga, como Retro Escavadeira e Trator. Carcaça com reforço extra na região da banda de rodagem; Boa dirigibilidade; Ótimo rendimento quilométrico. Dimensão 12,5/80X18, 10 lonas, índice de carga máxima, igual ou superior a 1500 kg por pneu. Garantia 60 meses
4	PNEU TRASEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG	Pneu especialmente desenvolvido para a montagem em eixos direcionais de veículos de transporte de carga, como Retro Escavadeira e Trator. Carcaça com reforço extra na região da banda de rodagem; Boa dirigibilidade; Ótimo rendimento quilométrico. Dimensão 19.5LX24, 12 lonas, índice de carga máxima, igual ou superior a 1500 kg por pneu. Garantia 60 meses

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	PNEU STRADA	9	/
2	PNEU SANDERO	9	
3	PNEU DIANTEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG	2	//
4	PNEU TRASEIRO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG	2	//

Documentos anexos:


Data: 01/02/24.

Eduardo Ferreira Neto
Técnico em Agropecuária
Eduardo F. Neto
Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA:09462013900



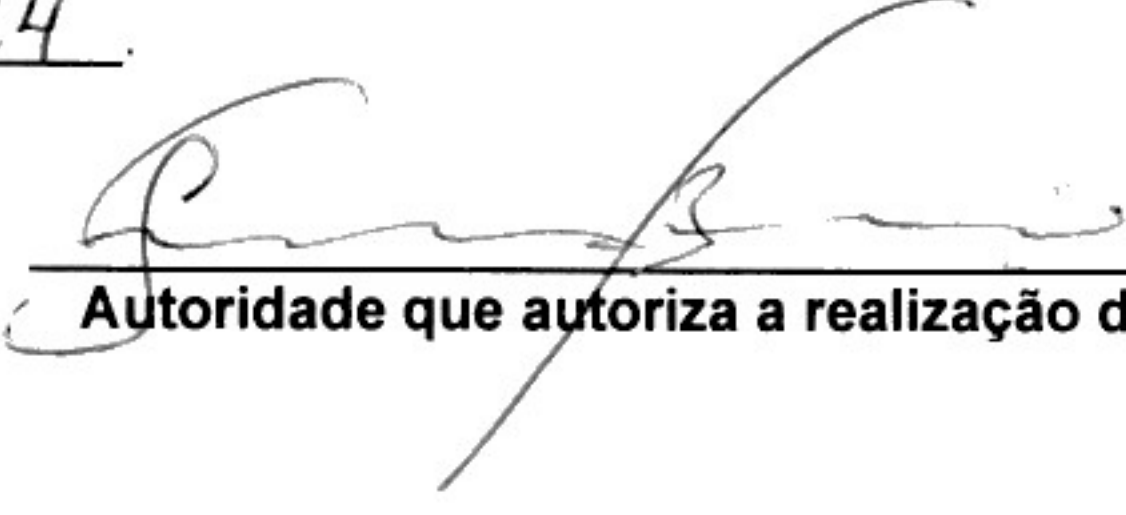
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



Equipe de Apoio

Data: 23/10/24.



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

ITEM	QUANTIDADE	VALOR	V.TOTAL
PNEU STRADA	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
PNEU SANDERO	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
PNEU DIANTEIRO MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
PNEU TRASEIRO MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA XCMG	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****Secretaria de saúde
Pneus Frota****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 54/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão eletrônico.

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Adilson Valdeci dos santos Emidio

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Arlete Latzuk

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 237/2022 á 240/2022



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	08/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de saúde.
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de saúde possui 02 ônibus, 05 vans, 02 spin, 12 carros convencionais, 05 ambulâncias, 01 saveiro.

Informamos que toda a frota da saúde é utilizada para viagens interestaduais, emergências, deslocamento de pacientes, deslocamento de equipes.

Sendo que a frota de viagens realiza cerca de 45 viagens semanais fixas.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Pneus nº	Total carro	Total troca ano	Total por carro	Total Pneu nº
225/65/16	8	4	16	128
175/70/13	3	4	16	48
175/70/14	5	4	16	80



CNPJ: 95.684.544/0001-26

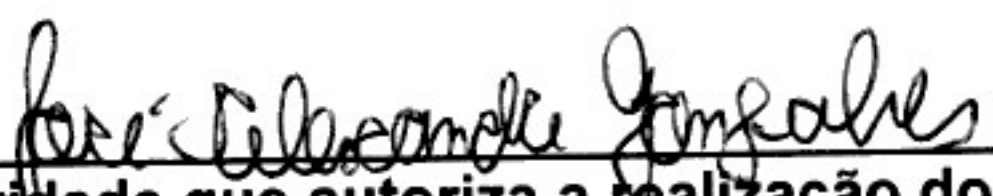
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

185/65/14	1	4	16	16
185/65/15	4	4	16	64
195/65/15	2	4	32	64
205/55/16	1	4	16	16
245/70/16	1	4	16	16
215/75/175	2	4	32	64
215/65/16	1	4	16	16
				Total
				512Pneus ano

Data: 24/04/24.


Responsável Técnico
Jose Alexandre Gonçalves


Responsável Frota
Adilson V. dos Santos Emídio


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 11 /2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail institucional:
crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349062

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior : 54/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA: Jorge Martins dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso: Josemari Neves de Almeida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorge Martins dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : 237/2022 à 240/2022



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	08/2023
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhora identificados pela secretaria municipal de Administração
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal De Assistência Social e Conselho Tutelar precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



ITEM	DETALHAMENTO
1.	Pneu 215/75 R17.5
2.	Pneu modelo 185/65R15 88H
3	Pneu modelo 185/65R15 92H
4	Pneu modelo 175/70R13 82 T
5	Pneu modelo 195/60R15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	215/75 R17.5	Unidade	10
02	185/65R15 88H	Unidade	10
03	185/65R15 92H	Unidade	10
04	175/70R13 82 T	Unidade	20
05	195/60R15	Unidade	10

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 29/04/2024


Josemeri Neves de Almeida
 CPF: 055.573.939-27
 (Carimbo e nº Carteira profissional)


Talita Maria Soares
 CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região
 Equipe de Apoio



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Jorge Martins dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

Data: 29/04/2024

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome do ordenador responsável pela demanda: IRENE BOIKO DA ROSA VALTER

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

E-mail institucional: meioambientesmo@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99841-0520

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: 54/2022

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Pregão presencial

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Irene Boiko Da Rosa Valter

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Ana Cristina Leal Kuibida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Junior Nogueira Machado

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Adão Santana de Lima

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: 237/2022 à 240/2022

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso

: 08/2023



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	12 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de aquisição dos pneus para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Oeste – PR, se faz necessária para que se possa mantê-los em perfeitas condições de uso. Realizando assim a manutenção corretiva e preventiva dos veículos, com o máximo de eficiência e segurança. Visto que os mesmos são utilizados em atividades de extrema importância para a comunidade.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	QUANTIDADE	DETALHAMENTO
1.	8	Pneus 215/75 , R. 17,5 Borrachudo
2.	4	Pneus 215/75, R.17.5 Liso
3.	4	Pneus 275/80, R 22,5 Borrachudo / misto
4.	2	Pneus 275/80, R 22,5 Liso



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 11/04/2024

Ana Cristina Leal Kuibida

Data: 11/04/2024

Irene Boiko da Rosa Valter
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoste@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99839-0059

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	54/2022
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão presencial
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	William Mello de Lorena
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	237/2022 á 240/2022
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	08/2023



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há pontos de melhorias apontados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Entrega 07 dias após solicitação
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentária	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 (x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Educação, precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	DETALHAMENTO
1.	Pneu 9-17.5
2.	Pneu 215/75, Roda 17.5 Liso
3.	Pneu 215/75, Roda 17.5 Borrachudo
4.	Pneu 215/80, Roda 22.5 Liso
5.	Pneu 215/80, Roda 22.5 Borrachudo
6.	Pneu 295/80, Roda 22.5 Liso
7.	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto



8.	Pneu 175/70, Roda 13
9.	Pneu 185/70, Roda 14
10.	Pneu 195/60, Roda 15
11.	Pneu 215/65, Roda 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	Unidade	18
02	Pneu 215/75, Roda 17.5 Liso.	Unidade	30
03	Pneu 215/75, Roda 17.5 Borrachudo.	Unidade	30
04	Pneu 275/80, Roda 22.5 Liso	Unidade	14
05	Pneu 275/80, Roda 22.5 Borrachudo	Unidade	20
06	Pneu 295/80, Roda 22.5 Liso.	Unidade	16
07	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto.	Unidade	16
08	Pneu 175/70, Roda 13.	Unidade	08
09	Pneu 185/70, Roda 14.	Unidade	08
10	Pneu 195/60, Roda 15.	Unidade	16
11	Pneu 215/65, Roda 16.	Unidade	08

DOCUMENTOS ANEXOS:

Data: 29/04/2024

Equipe de Apoio

Data: 29/04/2024

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
Secretária Municipal de Educação



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA: SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE VIAÇÃO, SECRETARIA DE URBANISMO, DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

INTERESSADO (S): Secretarias de Administração.

RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Pregão 054/2022

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Conforme parecer jurídico.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Toda frota: Veículos leves, pesados e utilitários. (em anexo).

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste, tem a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a frota do município, para melhor atender as demandas das Secretarias e da continuidade aos atendimentos, serviços e ações, desenvolvidas, com intuito de manter o



pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas pra o bom desenvolvimento das atividades atendendo as demandas dos setores e unidades da secretarias, faz-e necessário o procedimento para aquisição de pneus.

3. DO OBJETO

Aquisição de pneus para a frota do município, visando atender as necessidades das secretarias Municipais de Santa Maria do Oeste-Pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A especificação técnica do presente objeto, segue no termo de referência o qual segue anexo ao presente documento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

O Serviço será solicitado conforme necessidade.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Os pneus serão entregues na central de controle do Município.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de vigência é de 10 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O prestador de serviço se responsabiliza em prestar o serviço da melhor forma, utilizando sempre materiais de boa qualidade e com a agilidade necessária para o bom andamento do setor,

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se então prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, na licitação anterior realizada em, juntamente com a estimativa das demandas a serem realizadas.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultados, PITANGA AUTOCENTE, CNP: 49.918.250/0001-02, A.M. MENDES -A ACESSORIA, CNPJ: 06.009/0001-05, MAURICIO POYER-PR, CNPJ: 13.314.456/0001-78, ambas atuantes na área do objeto.

Da Justificativa para inviabilidade de cumprimento de regras:

Conforme o Decreto Municipal 010/2023, no artigo 27. Inciso I consta que a referência de preços tem que conter no mínimo 4 orçamentos, porém, em seu Parágrafo único nos dá a possibilidade de justificativa. Ocorre que, os orçamentos foram encaminhados para várias empresas, algumas não obtivemos retorno, outras pela recusa ou morosidade. Levando em consideração a urgência da licitação por se tratar de PNEUS, a Administração Municipal optou por 3 orçamentos se assegurando na lei Municipal, outrossim, a Lei Federal 14.133/2021 em seu Artigo 22 inciso IV nos apresenta 3 referência de orçamentos.

Valor estimado de acordo com o cronograma de desembolso concedente.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PNEU ARO 9-17.5 LT	44,00	1.826,00	80.344,00	Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	
PNEU ARO 17.5/25	20,00	4.389,17	87.783,40	Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 12.5/80	26,00	2.289,17	59.518,42	Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T	102,00	407,50	41.565,00	Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO,	UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				garantia do fabricante de 5 anos.	
PNEU ARO 14 175/70/14	80,00	413,33	33.066,40	Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T	30,00	490,50	14.715,00	Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/70/14	18,00	493,33	8.879,94	Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radial, sem câmara. Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h	UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 41

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				Tipo de desenho: Assimétrico.	
PNEU ARO 195/65/15	100,00	586,67	58.667,00	Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 15 195/60/15	46,00	566,00	26.036,00	Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	UN
PNEU ARO 15 185/65/15	57,00	569,67	32.471,19	Pneus 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada B, ruído máximo 70 dB.	UN
PNEU ARO 16 225/65/16	12,00	780,83	9.369,96	Pneu 225/65/16 LISO (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com	UN



				prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 225/65/16 radial, sem câmara. Largura:225mm Perfil: 65% Índice de peso:126 - 1700 kg, 123 - 1550 kg, 115/112 Índice de velocidade: Q - 160 km/h, Q Desenho: Simétrico.	
PNEU ARO 16 205/55/16	28,00	625,00	17.500,00	Pneu 205/55/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 205/55/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Índice de Carga/ Velocidade:91V Índice de Carga:615kg Índice de Velocidade:240 Km/h Tipo de Terreno: On road.	UN
PNEU ARO 16 245/70/16	16,00	1.051,67	16.826,72	Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm	UN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 13

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				PERFIL: 70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	
PNEU ARO 16 265/60/16	16,00	1.185,00	18.960,00	Pneu 265/60/16 características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura: 265mm Perfil 60% índice de peso: 112-1120kg, 112 índice de velocidade: T - 190 km/h, T desenho: simétrico.	UN
PNEU ARO 16 215/65/16	24,00	813,00	19.512,00	Pneu 215/65/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura:215mm Perfil: 65% diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:112 - 850 kg, 102 tipo de construção: radial peso: 11 1 tala da roda: 6.5 Desenho: assimétrico.	UN
PNEU ARO 17.5X25	16,00	3.748,33	59.973,28	Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo,	UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				(primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	
PNEU ARO 19.5L/24	30,00	4.925,00	147.750,00	Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 LISO	50,00	2.601,67	130.083,50	Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148-3150 kg índice de velocidade: L - 120km/h Peso: 50.68 quantidade de lona: 18.	UN
PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	80,00	2.845,00	227.600,00	Pneu 275/80/22,5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linda, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Perfil:80% Diâmetro total em mm:1011.5 Índice de peso:146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de	UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 45

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				velocidade: L - 120 km/h Peso:57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas: 16.	
PNEU ARO 295/80/22.5 LISO	52,00	2.735,00	142.220,0 0	PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	UN
PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUD O	76,00	2.998,33	227.873,0 8	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diametro total em mm: 1043.5, indice de peso: 152-3550kg, 148- 3150 kg, indice de velocidade: L - 120km/h Peso 50.68, quantidade de lonas:18.	UN
PNEU ARO 1000-20	40,00	2.107,67	84.306,80	PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h)	UN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 46

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

				Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm	
PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO	40,00	2.234,33	89.373,20	Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	UN
PNEU ARO 1400/24-16	36,00	3.858,33	138.899,88	Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.	UN
PNEU 215/75 17.5 LISO	136,00	909,33	123.668,88	PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 215/75 17.5	124,00	1.005,83	124.722,92	PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas -	UN



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO	124,00	1.005,83	124.722,92	PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 23/126	4	9.537,00	38.148,00	Pneu 23-1-26 – Dimensões do produto, altura, 155cm, comprimento: 155cm, largura : 67cm, Peso: 193kg, O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir slo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos	UN

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente essa solução, sem que haja necessidade de comprar peças novas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de pneus, visando atender as necessidades operacionais dos veículos e o contínuo atendimento aos serviços prestados pelas secretarias municipais.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

11. TERMO ADMINISTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMIA E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas melhorias.

12. DA RESPONSABILIDADE PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para ser feita pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
O descumprimento do prazo previsto	Deve ser seguido e acompanhado o desenvolvimento. Para que sejam efetuadas todas as demandas dentro do cronograma de trabalho, apresentado no Termo de referência.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

O Município de Santa Maria do Oeste, necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de pneus para a frota do município, para melhor atender as demandas das Secretarias e dar continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas, Com intuito de manter o



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas dos programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das secretarias, faz-se necessário o procedimento para aquisição de pneus.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Abril de 2024.

Joana Luciana Silva de Andrade
Técnica de Controle

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração

19 CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22/04/2024.

Irene Aparecida Schmoeller
Secretário Municipal de Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 22 de abril de 2024.

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**ANEXO I
FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

MARCA	MODELO
RENAULT	SANDERO
CHEVROLET	ÔNIX
RENAULT	SANDERO
FIAT	PALIO
CHEVROLET	ÔNIX
VW	CAMINHÃO BAÚ
VW	GOL
FIAT	STRADA
XCMG	RETRO ESCAVADEIRA
FIAT	PALIO
VW	ÔNIBUS
M. BENZ	ÔNIBUS
IVECO	ÔNIBUS
VW	ÔNIBUS
MARCOPOLO/VOLARE	ÔNIBUS
FORD	ÔNIBUS
VOLVO	ÔNIBUS
MARCOPOLO/VOLARE	MICRO ÔNIBUS
V5L ON	
IVECO	ÔNIBUS
MARCOPOLO/VOLARE	ÔNIBUS
V8L ON	
VW	ÔNIBUS
VW	COMBI
	AMBULANCIA
VW	ÔNIBUS
RENAULT	LOGAN
FORD	FIESTA
VW	GOL
MERCEDES	ÔNIBUS
CHEVROLET	ONX
MERCEDES	ÔNIBUS
PEUGEOT	CAMINHONETE
MERCEDES	TANQUE-PIPA
VW	GOL

VW	MICRO ÔNIBUS
RENAULT/MASTER	MICRO ÔNIBUS
ALLT AMB1	AMBULÂNCIA
RENAULT	AMBULÂNCIA
RENAULT	AMBULÂNCIA
M. BENZ	ANIBUS
MITSUBISHI	CAMIONETE
VW	GOL - ESTADO
FIAT	MOBI
VW	SAVEIRO- VIGILÂNCIA
FIAT	SIENA
CHEVROLET	SPIN
VW	GOL
VW	GOL
VW	GOL
VW	GOL
VW	GOL
VW	GOL
CHEVROLET	SPIN
FIAT	UNO
FIAT	UNO
VW	GOL
FIAT	UNO
FIAT	UNO
RELY	VAN
RENAULT	VAN
FIAT	STRADA ENDURENCE CS
FIAT	STRADA ADVENT FLEX
VW	VW/ GOL 1.6
JCB 3CX	RETRO ESCAVADEIRA
CATERPILLAR	RETRO ESCAVADEIRA
LIUGONG	PÁ CARREGADEIRA
MICHIGAN	PÁ CARREGADEIRA
CASE	MOTONIVELADORA
CATERPILLAR	MOTONIVELADORA
	ROLO COMPACTADOR - XMG - GRANDE
	ROLO COMPACTADOR - DINAPAC PEQUENO
	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN
DOOSAN	VAN
RENAULT	GOL
VW	FIORINO
FIAT	L200 TRITON
MITSUBISHI	MB LS 1634 - CAMINHÃO
MERCEDES	MB ATRON 2729 - CAMINHÃO
MERCEDES	CARGO 2622 - GOIXIM - CAMINHÃO
FORD	

AGRALE
VW
FORD
FORD
FIAT
FIAT
FIAT
RENAULT
FIAT
FORD
FORD
JOH DEERE
RENEGADE
FORD
FORD - CAMINHÃO
FORD - CAMINHÃO
FORD

TOYOTA
MITSUBISCH
VW
CITROEN

AGRALE 14000 - CAMINHÃO
VW WORKER 13180 -CAMINHÃO
CARGO 1319 - CAMINHÃO
CARGO
STRADA
STRADA
PALIO
LOGAN
FIORINO
CARGO 1319 - CAMINHÃO
CARGO 816 - LEILÃO
RETRO ESCAVADEIRA
JEEP
ECOSPORTE
CARGO - CAMINHÃO
CARGO - CAMINHÃO
CARGO
VAN
COROLLA
L200 TRITON
VIRTUS
C 3

A.M. MENDES - ACESSORIOS

Rua Ceara, 290, JD. APUCARANA - CEP: 86804-210 APUCARANA - Pr.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

TELEFONE: (43) 3162 1504 e-mail: a.m.mendesacessorios@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PNEU ARO 9-17.5 LT	44	1.500,00	66.000,00	Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 17.5/25	20	5.000,00	100.000,00	Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 12.5/80	26	2.500,00	65.000,00	Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 13 5/70 R 13 84T	102	450,00	45.900,00	Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 175/70/14	80	450,00	36.000,00	Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T	30	500,00	15.000,00	Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN

PNEU ARO 14 185/70/14	18	520,00	9.360,00	Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radial, sem câmara. Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 195/65/15	100	565,00	56.500,00	Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 15 195/60/15	46	550,00	25.300,00	Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 15 185/65/15	57	560,00	31.920,00	Pneus 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada B, ruído máximo 70 dB.	UN
PNEU ARO 16 225/65/16	12	900,00	10.800,00	Pneu 225/65/16 LISO (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 225/65/16 radial, sem câmara. Modelo: WRANGLER DURATRAC Largura:225mm Perfil: 65% Índice de peso:126 - 1700 kg, 123 - 1550 kg, 115/112 Índice de velocidade: Q - 160 km/h, Q Desenho: Simétrico.	UN
PNEU ARO 16 205/55/16	28	600,00	16.800,00	Pneu 205/55/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 205/55/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Índice de Carga/ Velocidade:91V Índice de Carga:615kg Índice de Velocidade:240 Km/h Tipo de Terreno: On road.	UN
PNEU ARO 16 245/70/16	16	1.200,00	19.200,00	Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm PERFIL: 70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 16 215/65/16	24	950,00	22.800,00	Pneu 215/65/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/65/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA:215mm PERFIL:65% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso:11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	UN

PNEU ARO 16 265/60/16	16	1.200,00	19.200,00	Pneu 265/60/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Modelo: DESTINATION ATX Largura:265mm Perfil: 60% Índice de peso:112 - 1120 kg, 112 Índice de velocidade: T - 190 km/h, T Desenho: Simétrico.	UN
PNEU ARO 17.5X25	16	5.000,00	80.000,00	Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: QH808 G2 L2 Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU ARO 19.5L/24	30	5.200,00	156.000,00	Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN
JEU 275/80/22.5 LISO	50	2.500,00	125.000,00	Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Índice de peso: 149 - 3250Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Tipo: Sem câmara Aplicação: Direcional Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	80	2.650,00	212.000,00	Pneu 275/80/22,5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Modelo: KOBE D Perfil:80% Diâmetro total em mm:1011.5 Índice de peso:146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas:16.	UN
PNEU ARO 295/80/22.5 LISO	52	2.680,00	139.360,00	PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	UN
PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	76	2.800,00	212.800,00	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	UN
PNEU ARO 1000-20	40	1.500,00	60.000,00	PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm	UN
PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO	40	1.700,00	68.000,00	Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	UN

FLS. 57

PNEU ARO 1400/24-16	36	4.000,00	144.000,00	Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.	UN
PNEU 215/75-17.5 LISO	136	950,00	129.200,00	PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 215/75-17.5 BORRACHUDO	124	1.150,00	142.600,00	PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 23/1/26	4	12.000,00	48.000,00	Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
Pneu 23-1-26	4	12.000,00	48.000,00	Pneu 23-1-26 Dimensões ao produto altura 155 cm, comprimento 155cm, largura. 67cm pelo 193 kg, o produto deverá constar data de fabricação, não superior a i ano de fabricação, possuir número de lote, selo do IMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN

Validade do Orçamento: 30 dias.

Apucarana , 18 de abril de 2024.

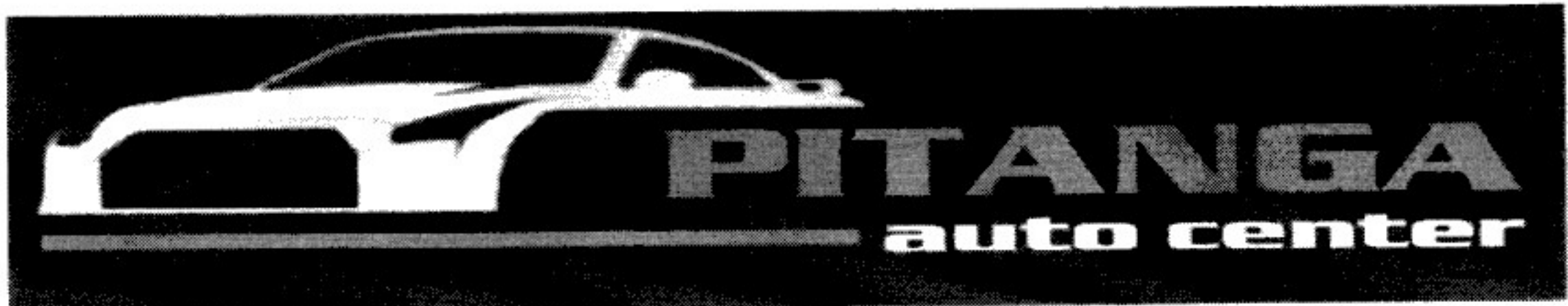
ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
 Assinado de forma digital por ADRIANA MICHELE MENDES:03460094990
 Dados: 2024.04.18 16:59:16 -03'00'

A.M. MENDES - ACESSORIOS
 CNPJ 06.009.600/0001-05
 Adriana Michele Mendes
 CPF: 034.600.949-90
 Proprietária

[06.009.600/0001-05]

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Ceará, 290 - Jd Apucarana
 CEP: 86804-210
APUCARANA - PR



AUTO CENTER PITANGA - RUA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 1051 - CEP : 85.200-000
 - BAIRRO PITANGUINHA - PITANGA - PR.

CNPJ : 49.918.250/0001-02 INSC. ESTADUAL : 90993103-72 INSC. MUNICIPAL: 12135

FONE: 42 9 9945-9677 E-MAIL : autocenterpitanga@gmail.com

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PNEU ARO 9-17.5 LT	44,00	1.998,00	87.912,00	Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 17.5/25	20,00	4.567,50	91.350,00	Pneu 17.5-25 12 Lonas. Aro 25, Lonagem: 12 Lonas Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral. Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 12.5/80	26,00	2.167,50	56.355,00	Pneu aro 12.5/80 - 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho - Direcional. O produto deverá constar data	UN

				de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	
PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T	102,00	352,50	35.955,00	Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos	UN
PNEU ARO 14 175/70/14	80,00	370,00	29.600,00	Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo. 175/70/14 radial, sem câmara O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T	30,00	451,50	13.545,00	Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/70/14	18,00	420,00	7.560,00	Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou	UN

				remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radial, sem câmara Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico.	
PNEU ARO 195/65/15	100,00	525,00	52.500,00	Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 15 195/60/15	46,00	498,00	22.908,00	Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	UN
PNEU ARO 15 185/65/15	57,00	499,00	28.443,00	Pneus 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico,	UN

				Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	
PNEU ARO 19.5L/24	30,00	3.975,00	119.250,00	Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida). Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 LISO	50,00	2.415,00	120.750,00	Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Índice de peso: 149 - 3250Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Tipo: Sem câmara Aplicação; Direcional Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	80,00	2.535,00	202.800,00	Pneu 275/80/22.5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Modelo: KOBE D Perfil: 80% Diâmetro total em mm: 1011.5 Índice de peso: 146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso: 57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas: 16.	UN
PNEU ARO 295/80/22.5 LISO	52,00	2.325,00	120.900,00	PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil: 80% Diâmetro total em	UN

				mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	
PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	76,00	2.415,00	183.540,00	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18	UN
PNEU ARO 1000-20	40,00	2.325,00	93.000,00	PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm	UN
PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO	40,00	2.328,00	93.120,00	Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	UN
PNEU ARO 1400/24-16	36,00	4.125,00	148.500,00	Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal	UN

				Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.	
PNEU 215/75-17.5 LISO	136,00	888,00	120.768,00	PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 215/75- 17.5 BORRACHUDO	124,00	937,50	116.250,00	PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 23/1/26	4,00	8.625,00	34.500,00	Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
Pneu 23-1-26	4	Repetiu com o de cima		Pneu 23-1-26 Dimensões: ao produto altura 155 cm, comprimento 155cm, largura 67cm pelo 193 kg, o produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 ano de fabricação, possuir número de lote, selo do	UN



MAURICIO POYER – ME
 CNPJ: 13.314.456/0001-78
 RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
 PALMITAL – PR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PNEU ARO 9-17.5 LT	44,00	1.980,00	87.120,00	Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 17.5/25	20,00	3.600,00	72.000,00	Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 12.5/80	26,00	2200,00	57.200,00	Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga: 2.070kg, Índice de velocidade 30k.n/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data	UN

				de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	
PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T	102,00	420,00	42.840,00	Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 175/70/14	80,00	490,00	39.200,00	Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T	30,00	520,00	15.600,00	Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
PNEU ARO 14 185/70/14	18,00	540,00	9.720,00	Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou	UN

				remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radial, sem câmara. Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico.	
PNEU ARO 195/65/15	100,00	670,00	67.000,00	Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 15 195/60/15	46,00	650,00	29.900,00	Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Modelo: EFFICIENTGRIP PERFORMANCE Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	UN
PNEU ARO 15 185/65/15	57,00	650,00	37.050,00	Pneus 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico,	UN

				economia de combustível C, aderência pista molhada B, ruído máximo 70 dB.	
PNEU ARO 16 225/65/16	12,00	850,00	10.200,00	Pneu 225/65/16 LISO (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 225/65/16 radial, sem câmara. Modelo: WRANGLER DURATRAC Largura:225mm Perfil: 65% Índice de peso:126 - 1700 kg, 123 - 1550 kg, 115/112 Índice de velocidade: Q - 160 km/h, Q Desenho: Simétrico.	UN
PNEU ARO 16 205/55/16	28,00	750,00	21.100,00	Pneu 205/55/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 205/55/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Índice de Carga/ Velocidade:91V Índice de Carga:615kg Índice de Velocidade:240 Km/h Tipo de Terreno: On road.	UN
PNEU ARO 16 245/70/16	16,00	980,00	15.680,00	Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm PERFIL:	UN

				70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	
PNEU ARO 16 215/65/16	24,00	790,00	18.960,00	Pneu 215/65/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/65/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA:215mm PERFIL:65% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso:11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU ARO 16 265/60/16	16,00	1350,00	21.600,00	Pneu 265/60/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Modelo: DESTINATION ATX Largura:265mm Perfil: 60% Índice de peso:112 - 1120 kg, 112 Índice de velocidade: T - 190 km/h, T Desenho: Simétrico.	UN
PNEU ARO 17.5X25	16,00	3.200,00	51.200,00	Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: QH808 G2 L2 Construção: Diagonal	UN

				Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	
PNEU ARO 19.5L/24	30,00	5.600,00	168.000,00	Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 LISO	50,00	2.890,00	144.500,00	Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Índice de peso: 149 - 3250Kg Índice de velocidade: M - 130Km/h Tipo: Sem câmara Aplicação: Direcional Tipo de desenho: Simétrico.	UN
PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	80,00	3.350,00	268.000,00	Pneu 275/80/22,5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Modelo: KOBE D Perfil:80% Diâmetro total em mm:1011.5 Índice de peso:146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas:16.	UN
PNEU ARO 295/80/22.5 LISO	52,00	3200,00	166.400,00	PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil:80% Diâmetro total em	UN

				mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	
PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	76,00	3780,00	287.280,00	PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Modelo: KOBE T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	UN
PNEU ARO 1000-20	40,00	2.498,00	99.920,00	PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm	UN
PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO	40,00	2.675,00	107.000,00	Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	UN
PNEU ARO 1400/24-16	36,00	3450,00	124.200,00	Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal	UN

				Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.	
PNEU 215/75-17.5 LISO	136,00	890,00	121.040,00	PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 215/75- 17.5 BORRACHUDO	124,00	930,00	115.320,00	PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN
PNEU 23/1/26	4,00	6340,00	25.360,00	Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN
Pneu 23-1-26	4	7.986,00	31.944,00	Pneu 23-1-26 Dimensões ao produto altura 155 cm, comprimento 155cm, largura. 67cm pelo 193 kg, o produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 ano de fabricação, possuir número de lote, selo do	UN

				IMETRO, garantia do fabricante de 5 anos,	
--	--	--	--	---	--



Assinado de forma digital por MAURICIO POYER:13314456000178
Dados: 2024.04.18 08:23:12 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 28/2024

FLS. 75

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
28	Aquisição de Material	22/04/2024	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	13/2024	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
CENTRAL DE CONTROLE			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS E AÇÕES DESENVILVIDAS, COM O INTUITO DE MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DANDO SUPORTE ÀS TAREFAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES OPERACIONAIS, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS SETORES E UNIDADES DAS SECRETARIAS, FAZ-SE NECESSARIO O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014633	PNEU ARO 9-17.5 LT Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	44,00	1.826,00	80.344,00
014634	PNEU ARO 17.5/25 Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	20,00	4.389,17	87.783,40
014635	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 - 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara, Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas, Desenho - Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	26,00	2.289,17	59.518,42
014636	PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	102,00	407,50	41.565,00
014637	PNEU ARO 14 175/70/14 Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	80,00	413,33	33.066,40
014638	PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá	UN	30,00	490,50	14.715,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 28/2024

FLS. 76

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
014639	PNEU ARO 14 185/70/14 Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radiais, sem câmara. Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico.	UN	18,00	493,33 8.879,94
014640	PNEU ARO 195/65/15 Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	UN	100,00	586,67 58.667,00
014641	PNEU ARO 15 195/60/15 Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	UN	46,00	566,00 26.036,00
014642	PNEU ARO 15 185/65/15 Pneus 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada B, ruído máximo 70 dB.	UN	57,00	569,67 32.471,19
014643	PNEU ARO 16 225/65/16 Pneu 225/65/16 LISO (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 225/65/16 radial, sem câmara. Largura:225mm Perfil: 65% Índice de peso:126 - 1700 kg, 123 - 1550 kg, 115/112 Índice de velocidade: Q - 160 km/h, Q Desenho: Simétrico.	UN	12,00	780,83 9.369,96
014644	PNEU ARO 16 205/55/16 Pneu 205/55/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 205/55/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Índice de Carga/ Velocidade:91V Índice de Carga:615kg Índice de Velocidade:240 Km/h Tipo de Terreno: On road.	UN	28,00	625,00 17.500,00
014645	PNEU ARO 16 245/70/16 Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm PERFIL: 70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.	UN	16,00	1.051,67 16.826,72
014646	PNEU ARO 16 265/60/16 Pneu 265/60/16 características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem camara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir numero do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura: 265mm Perfil 60% indice de peso: 112-1120kg, 112 indice de velocidade: T - 190 km/h, T desenho: simétrico.	UN	16,00	1.185,00 18.960,00
014647	PNEU ARO 16 215/65/16 Pneu 215/65/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura:215mm Perfil: 65% diametro total em mm:685.9 Índice de peso:112 - 850 kg, 102 tipo de construção: radial peso: 11 1 tala da roda: 6.5 Desenho: assimétrico.	UN	24,00	813,00 19.512,00
014648	PNEU ARO 17.5X25 Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	UN	16,00	3.748,33 59.973,28
014649	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com	UN	30,00	4.925,00 147.750,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 28/2024

Equipe

Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.					
014650	PNEU 275/80/22.5 LISO	UN	50,00	2.601,67	130.083,50
Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148-3150 kg índice de velocidade: L - 120km/h Peso: 50.68 quantidade de lonas: 18.					
014651	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO	UN	80,00	2.845,00	227.600,00
Pneu 275/80/22,5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Perfil:80% Diâmetro total em mm:1011.5 Índice de peso:146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas:16.					
014652	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO	UN	52,00	2.735,00	142.220,00
PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.					
014653	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	UN	76,00	2.998,33	227.873,08
PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148- 3150 kg, índice de velocidade: L - 120km/h Peso 50.68, quantidade de lonas: 18.					
014654	PNEU ARO 1000-20	UN	40,00	2.107,67	84.306,80
PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm					
014655	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO	UN	40,00	2.234,33	89.373,20
Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.					
014656	PNEU ARO 1400/24-16	UN	36,00	3.858,33	138.899,88
Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.					
014657	PNEU 215/75 17.5 LISO	UN	136,00	909,33	123.668,88
PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.					
014658	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	UN	124,00	1.005,83	124.722,92
PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.					
014659	PNEU 23/1/26	UN	4,00	9.537,00	38.148,00
Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.					

TOTAL 2.059.834,57

TOTAL GERAL 2.059.834,57



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 2.059.834,57 (Dois milhões cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 29 de Abril de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ORIG/APU/DESI/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
003 - ASSESSORIA DE GABINETE				
04 122 0401 2005 Atividades do Gabinete do Prefeito	35.000,00	35.000,00	3.913,76	31.086,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	3.913,76	31.086,24
00130 E 00000 00000/0107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	3.913,76	31.086,24
Total Geral	35.000,00	35.000,00	3.913,76	31.086,24

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024
Órgão entre: 02 e 02
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF-036 934 189-93

LS. 80



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00660	E	00000	00000107/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
00570	E	00510	05100107/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia
00580	E	00511	05110107/00/00	Taxas - Prestação de Serviços
00680	EA	00511	05110107/00/00	Taxas - Prestação de Serviços

195.000,00	295.000,00	112.105,31	182.894,69
195.000,00	295.000,00	112.105,31	182.894,69
195.000,00	295.000,00	112.105,31	182.894,69
75.000,00	75.000,00	15.915,73	59.084,27
90.000,00	90.000,00	47.377,15	42.622,82
30.000,00	30.000,00	29.764,44	235,50
0,00	100.000,00	19.047,99	80.952,01
Total Geral	195.000,00	112.105,31	182.894,69

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93

Fls. 81



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atualizado
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda	427.709,38	427.709,38	158.000,06	269.709,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	427.709,38	427.709,38	158.000,06	269.709,32
01080 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinarios (Livres)	427.709,38	427.709,38	158.000,06	269.709,32
Total Geral	427.709,38	427.709,38	158.000,06	269.709,32

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 02/05/2024
Órgão entre: 07 e 07
Ordem: 031
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo at

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR		12 361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01720	E	00000	00000/0107/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01730	E	00104	01040/0101/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00	400.000,00	254.676,22	145.323,78
01740	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01750	E	00132	1013/09/01/05/18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01760	E	00135	1043/09/01/05/00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					475.000,00	475.000,00	254.676,22	220.323,78

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024
Órgão entre: 08 e 08
Unidade entre: 004 e 004
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF-036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER				
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
27 812 2701 2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	130.000,00	130.000,00	120.795,10	9.204,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	130.000,00	120.795,10	9.204,90
02100 E 00000 000001107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	120.795,10	9.204,90
Total Geral	130.000,00	130.000,00	120.795,10	9.204,90

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 02/05/2024
 Orgão entre: 09 e 09
 Ordem: 052
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC: PR 05290410-1
 CPF 036 934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VAGAÇÃO				
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA				
26.782.2601.2059 Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	1.000.000,00	1.000.000,00	455.506,63	544.493,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	1.000.000,00	455.506,63	544.493,37
02360 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	455.506,63	544.493,37
Total Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	455.506,63	544.493,37

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024
 Órgão entre: 10 e 10
 Ordem: 059
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR-052904/10-1
 CPF 036-934 189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS				
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
04 122 0401 2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	500.000,00	500.000,00	42.696,03	457.303,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	500.000,00	42.696,03	457.303,97
02530 E 00000 000000107/000/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	42.696,03	457.303,97
Total Geral	500.000,00	500.000,00	42.696,03	457.303,97

Critérios de seleção

Data do cálculo: 02/05/2024

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 000000 e 000000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 052904/10-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
15.452.1501.2069 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	94.140,85	255.859,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	350.000,00	94.140,85	255.859,15
02680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	94.140,85	255.859,15
Total Geral	350.000,00	350.000,00	94.140,85	255.859,15

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR-05290410-1
 CPF-036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado

Saldo at

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo at
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2090 Atividades do Fundo Municipal de Saude	830.300,00	849.508,00	485.343,85	364.164,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	830.300,00	849.508,00	485.343,85	364.164,15
03030 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	200.000,00	25.035,95	173.964,05
03040 E 00303 0303/01/02/00/00 Saude - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	380.000,00	580.000,00	447.311,94	132.688,06
03050 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.300,00	50.300,00	0,00	50.300,00
04580 E 00491 0491/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04580 EA 00491 0491/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saude	0,00	19.208,00	11.995,85	7.212,15
Total Geral	830.300,00	849.508,00	485.343,85	364.164,15

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5534 m

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado

Página

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00	410.000,00	226.499,21	183.500,79
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200.000,00	410.000,00	226.499,21	183.500,79
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	200.000,00	410.000,00	226.499,21	183.500,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04400 E 00493 0494/1202/06/20 Emendas Parlamentares - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
04400 EA 00493 0494/1202/06/20 Emendas Parlamentares - Saude	0,00	210.000,00	202.675,23	7.324,77
02920 E 00494 0494/0902/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	200.000,00	200.000,00	23.823,98	176.176,02
Total Geral	200.000,00	410.000,00	226.499,21	183.500,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/05/2024

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100.000,00	100.000,00	15.910,41	84.089,59
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					100.000,00	100.000,00	15.910,41	84.089,59
08.244.0801.2089 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					100.000,00	100.000,00	15.910,41	84.089,59
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03840 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					100.000,00	100.000,00	15.910,41	84.089,59
Total Geral					100.000,00	100.000,00	15.910,41	84.089,59

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 02/05/2024
 Órgão entre: 14 e 14
 Ordem: 089
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 29 de Abril de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de PREGÃO ELETRÔNICO **Menor Preço por Item, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 2.059.834,57** (Dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme faz prova de documentos e orçamentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, art. 28, Inciso I, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de
Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **2.059.834,57 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5

FLS 93



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunirem itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, através dos Fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 O município de Santa Maria do Oeste PR tem a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a frota do município, para melhor atender as demandas das Secretarias e da continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas com o intuito de manter pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas, programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das secretarias, faz-se necessário o procedimento para aquisição dos pneus.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de pneus, visando atender as necessidades operacionais dos veículos e o contínuo atendimento aos serviços prestados pelas secretarias municipais.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: PITANGA AUTOCENTER, A.M.MENDES - ACESSORIOS e MAURICIO POYER ME, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 10(dez)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os equipamentos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

- 17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 21.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

22. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx - Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço max	Preço máx total
TOTAL					

- 2. A validade da proposta é de [xxx] [xxx] dias.
- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.5.1 Em razão do acórdão TCE-PR nº 1045/16 – Tribunal Pleno deverão as empresas apresentar:

- a) Declaração de que os produtos cotados deverão ter o prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;
- b) Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis (IBAMA), do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;
- c) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Garantia do Fabricante no prazo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
- e) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: CENTRAL DE CONTROLE, RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 309 CENTRO
Responsável pelo Recebimento: LUCILENE COSTA
Telefone: 42-99841-0503
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço max	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.
 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: ELISEU SCHREINER, Secretário de Viação e fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local [Anexo VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência [Anexo I], que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX] [XXXX] dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___ a ___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
 - 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

33

FLS. 100



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas 1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

- 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, n.º 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 101

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de maio de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n.º. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 27/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 27/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30min. do dia 27/05/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **2.059.834,57** (Dois milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	130	02.003.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Triness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 107

2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4580	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 108

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Janus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 112

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Jrêndis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS/13

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Ineres



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Inness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 110

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadoeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Jureness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Jenesis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 119

14.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 10 de maio de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	124,00	UN	1.005,83	124.722,92
2	PNEU 215/75 17.5 LISO PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	136,00	UN	909,33	123.668,88
3	PNEU 23/1/26 Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	4,00	UN	9.537,00	38.148,00
4	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO Pneu 275/80/22,5 - 16 LONAS - BORRACHUDO - (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificado do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Perfil:80% Diâmetro total em mm:1011.5 Índice de peso:146 - 3000 kg, 143 - 2725 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:57.14 Posição no Veículo: Tração/Borrachudo Quantidade de Lonas:16.	80,00	UN	2.845,00	227.600,00
5	PNEU 275/80/22.5 LISO Pneu 275/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 275/80 R22.5 para Roda Direcional; Construção Radial Liso Misto; Aro 22.5; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148-3150 kg índice de velocidade: L - 120km/h Peso: 50.68 quantidade de lona: 18.	50,00	UN	2.601,67	130.083,50
6	PNEU ARO 1000-20 PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de	40,00	UN	2.107,67	84.306,80

Triness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 121

	velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm				
7	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	40,00	UN	2.234,33	89.373,20
8	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	26,00	UN	2.289,17	59.518,42
9	PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	102,00	UN	407,50	41.565,00
10	PNEU ARO 14 175/70/14 Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	80,00	UN	413,33	33.066,40
11	PNEU ARO 14 185/65 R 14 86 T Pneus 185/65 R 14 86 T. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	30,00	UN	490,50	14.715,00
12	PNEU ARO 14 185/70/14 Pneu 185/70/14 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 185/70/14 radial, sem câmara. Índice de Carga: 88 = 560Kg Índice de Velocidade: H = 210 Km/h Tipo de desenho: Assimétrico.	18,00	UN	493,33	8.879,94
13	PNEU ARO 1400/24-16 Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado	36,00	UN	3.858,33	138.899,88

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.				
14	PNEU ARO 15 185/65/15 Pneu 185/65 R 15 91 H. Novo, não remoldado, não recapado. Largura 195, perfil 65, aro 15, pneu radial, capacidade de carga 615 kg, índice de velocidade 210 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada B, ruído máximo 70 dB.	57,00	UN	569,67	32.471,19
15	PNEU ARO 15 195/60/15 Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	46,00	UN	566,00	26.036,00
16	PNEU ARO 16 205/55/16 Pneu 205/55/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 205/55/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Índice de Carga/ Velocidade:91V Índice de Carga:615kg Índice de Velocidade:240 Km/h Tipo de Terreno: On road.	28,00	UN	625,00	17.500,00
17	PNEU ARO 16 215/65/16 Pneu 215/65/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura:215mm Perfil: 65% diametro total em mm:685.9 Índice de peso:112 - 850 kg, 102 tipo de construção: radial peso: 11 1 tala da roda: 6.5 Desenho: assimétrico.	24,00	UN	813,00	19.512,00
18	PNEU ARO 16 225/65/16 Pneu 225/65/16 LISO (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 225/65/16 radial, sem câmara. Largura:225mm Perfil: 65% Índice de peso:126 - 1700 kg, 123 - 1550 kg, 115/112 Índice de velocidade: Q - 160 km/h, Q Desenho: Simétrico.	12,00	UN	780,83	9.369,96
19	PNEU ARO 16 245/70/16 Pneu 245/70/16 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 245/70/R16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO,	16,00	UN	1.051,67	16.826,72

João

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 245mm PERFIL: 70% Diâmetro total em mm:685.9 Índice de peso:102 - 850 kg, 102 Tipo de construção: RADIAL Peso: 11.1 Tala da Roda:6.5 Desenho: Assimétrico.				
20	PNEU ARO 16 265/60/16 Pneu 265/60/16 características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura: 265mm Perfil 60% índice de peso: 112-1120kg, 112 índice de velocidade: T - 190 km/h, T desenho: simétrico.	16,00	UN	1.185,00	18.960,00
21	PNEU ARO 17.5/25 Pneu 17.5-25 12 Lonas, Aro: 25, Lonagem: 12 Lonas, Novo, não remoldado, não recapado, Construção: Diagonal, Tipo: Sem Câmara, Aplicação: Terra, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras Pretas. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	20,00	UN	4.389,17	87.783,40
22	PNEU ARO 17.5X25 Pneu 17.5 X 25; 16 LONAS Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 17/5; Aro 25. Com 16 lonas. Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Tipo: Sem Câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	16,00	UN	3.748,33	59.973,28
23	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	30,00	UN	4.925,00	147.750,00
24	PNEU ARO 195/65/15 Pneu 195/65/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 65% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico.	100,00	UN	586,67	58.667,00
25	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148-3150 kg, índice de velocidade: L - 120km/h Peso 50.68, quantidade de lonas:18.	76,00	UN	2.998,33	227.873,08
26	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. T Perfil:80% Diâmetro total em	52,00	UN	2.735,00	142.220,00

Juanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 124

	mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.				
27	PNEU ARO 9-17.5 LT Pneu 9-17.5, tipo diagonal ou convencional, desenho direcional, com as seguintes especificações: 12 lonas, índice de velocidade J, não remoldado, não recapado. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	44,00	UN	1.826,00	80.344,00
TOTAL					2.059.834,57

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a descrições do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, através dos Fiscais **NILSON PALHANO DE MATOS matricula nº 9997009** e **EVERALDO WOLSKI matricula nº 8871**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Santa Maria do Oeste PR tem a necessidade de contratação d empresa especializada para aquisição de pneus para a frota do município, para melhor atender as demandas das Secretarias e da continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas com o intuito de manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas, programas e ações

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das secretarias, faz-se necessário o procedimento para aquisição dos pneus .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de pneus, visando atender as necessidades operacionais dos veículos e o contínuo atendimento aos serviços prestados pelas secretarias municipais..

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: PITANGA AUTOCENTER, A.M.MENDES - ACESSORIOS e MAURICIO POYER ME, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 10(dez)dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 126

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Jesus

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Joness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	130	02.003.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1080	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1720	08.004.12.361.1201.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	08.004.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	08.004.12.361.1201.2042	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1750	08.004.12.361.1201.2042	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1760	08.004.12.361.1201.2042	135	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2100	09.003.27.812.2701.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2360	10.003.26.782.2601.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2530	11.002.04.122.0401.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2680	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2920	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3030	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3040	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3050	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3840	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4400	13.002.10.301.1001.2075	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Juarez